



**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA – PIBIC/UFV
EDITAL DE SELEÇÃO PIBIC/UFV 2017-2018**

Pelo presente faz-se saber que estarão abertas, no período de **09 de maio até às 17h30 de 02 de junho de 2017**, as inscrições para seleção de orientadores e bolsistas do PIBIC/UFV – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da UFV.

Para início em 2017/II o PIBIC/UFV será composto pelos Editais, cada um com suas devidas especificidades:

- > PIBIC/CNPq 2017-2018;
- > PIBIC-Af/CNPq 2017-2018;
- > PIBITI/CNPq 2017-2018, e
- > PIBIC/Sicoob-UFVCredi 2017-2018.

Cada orientador poderá submeter até duas inscrições por Edital interno, mas só poderá ser contemplado com duas bolsas no âmbito geral do Edital PIBIC/UFV 2017-2018. Caso a pontuação total da inscrição permita a aprovação em mais de duas bolsas, o orientador será contatado para escolher os dois projetos em que efetivará a bolsa.

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC/PIBITI/CNPq
2017-2018**

EDITAL DE SELEÇÃO 2017/2018

Pelo presente faz-se saber que estarão abertas, no período de **09 de maio até as 17h30 de 02 de junho de 2017**, as inscrições para seleção de orientadores e bolsistas do PIBIC – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, financiado pelo CNPq e gerenciado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG).

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

O PIBITI é um programa que estimula a participação de estudantes do ensino superior às atividades relacionadas ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação. Os projetos no âmbito do PIBITI deverão contribuir para formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País. Além disso, o PIBITI deverá contribuir para a formação do cidadão pleno com condições de participar de forma criativa na sua comunidade. Assim, as propostas participantes desse Edital deverão mostrar comprovada interação com empresas e/ou comunidades, explicitando a participação do estudante dentro do projeto.

Para o atendimento dos objetivos deste edital, serão consideradas as definições abaixo, propostas pelo Manual de Oslo¹:

1

Uma inovação é a implementação de um produto (bem ou serviço) novo ou significativamente melhorado, ou um processo, ou um novo método de marketing, ou um novo método organizacional nas práticas de negócios, na organização do local de trabalho ou nas relações externas.

Um aspecto geral de uma inovação é que ela deve ter sido implementada. Um produto novo ou melhorado é implementado quando introduzido no mercado. Novos processos, métodos de marketing e métodos organizacionais são implementados quando eles são efetivamente utilizados nas operações das empresas.

Diferenciam-se quatro tipos de inovação: de produto, de processo, de marketing e organizacionais.

Uma inovação de produto é a introdução de um bem ou serviço novo ou significativamente melhorado no que concerne a suas características ou usos previstos. Incluem-se melhoramentos significativos em especificações técnicas, componentes e materiais, *softwares* incorporados, facilidade de uso ou outras características funcionais. As inovações de produto podem utilizar novos conhecimentos ou tecnologias, ou podem basear-se em novos usos ou combinações para conhecimentos ou tecnologias existentes. O termo "produto" abrange tanto bens como serviços.

Uma inovação de processo é a implementação de um método de produção ou distribuição novo ou significativamente melhorado. Incluem-se mudanças significativas em técnicas, equipamentos e/ou *softwares*. As inovações de processo podem visar reduzir custos de produção ou de distribuição, melhorar a qualidade, ou ainda produzir ou distribuir produtos novos ou significativamente melhorados. Os métodos de produção envolvem as técnicas, equipamentos e *softwares* utilizados para produzir bens e serviços.

Uma inovação de marketing é a implementação de um novo método de marketing com mudanças significativas na concepção do produto ou em sua embalagem, no posicionamento do produto, em sua promoção ou na fixação de preços. Inovações de marketing são voltadas para melhor atender as necessidades dos consumidores, abrindo novos mercados, ou reposicionando o produto de uma empresa no mercado, com o objetivo de aumentar as vendas. A característica distintiva de uma inovação de marketing comparada com outras mudanças nos instrumentos de marketing de uma empresa é a implementação de um método de marketing que não tenha sido utilizado previamente pela empresa.

Uma inovação organizacional é a implementação de um novo método organizacional nas práticas de negócios da empresa, na organização do seu local de trabalho ou em suas relações externas. Inovações organizacionais podem visar a melhoria do desempenho de uma empresa por meio da redução de custos administrativos ou de custos de transação, estimulando a satisfação no local de trabalho (e assim a produtividade do trabalho), ganhando acesso a ativos não transacionáveis (como o conhecimento externo não codificado) ou reduzindo os custos de suprimentos. As inovações organizacionais em práticas de negócios compreendem a implementação de novos métodos para a organização de rotinas e procedimentos para a condução do trabalho.

2. DA BOLSA

- a) Vigência: de 1º de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018.
- b) O valor mensal da bolsa estipulado pelo CNPq é de R\$ 400,00.
- c) A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com bolsas de outros programas (exceto auxílios para manutenção, alimentação, moradia), e nem vínculo empregatício (estágios não obrigatórios e remunerados são permitidos, desde que com anuência do orientador).
- d) É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.
- e) A cota atual da UFV é de 25 bolsas. O número efetivo de bolsas disponíveis para este edital está condicionado à chamada 2017/2018 do PIBITI/CNPq
- f) A vigência da bolsa é de 12 meses.

3. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

- a) Não manter simultaneamente, sob sua orientação, mais de 2 (dois) bolsistas de iniciação científica do PIBIC UFV em nível de graduação.

- b) Possuir a titulação de doutor e pontuação mínima exigida para o currículo: 1 ponto (conforme critérios do ANEXO II).
- c) Ter currículo LATTES atualizado e estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq, base corrente (O Grupo de Pesquisa ao qual o orientador pertence deve estar atualizado e ser Certificado pela Instituição, ANEXO IV).
- d) Manter vínculo formal com a UFV e **não estar afastado, por qualquer motivo**, durante a vigência da bolsa.
- e) Não constar do plano de capacitação do Departamento/Instituto com previsão de afastamento durante o período de vigência da bolsa de iniciação científica referente ao presente edital.
- f) No caso de professor aposentado ou professor/pesquisador, estar vinculado ao Programa de Participação de Professores Voluntários da UFV (Resolução 5/2012 – CEPE).
- g) Ter projeto de pesquisa que reflita originalidade, relevância e viabilidade técnica, compatível com o plano de trabalho proposto para o bolsista. Caso aprovada a concessão de bolsa, para fins de registro no **SISPPG** (<https://www2.dti.ufv.br/sisppg/>), os projetos de pesquisa envolvendo seres humanos ou animais deverão ter aprovação, respectivamente, do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP) e da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) da UFV. No caso de projetos que envolvam experimentos com organismos geneticamente modificados (OGM), a aprovação será junto a Comissão Interna de Biossegurança, CiBIO da UFV.
- h) Não estar inadimplente com os Programas Institucionais de Iniciação Científica.
- i) Selecionar aluno com coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior ao valor constante do ANEXO I e perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas no plano, observando princípios éticos e conflito de interesse.
- j) Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.
- k) Assumir compromisso formal com as atividades do bolsista:
- estabelecer condições adequadas de acesso às instalações laboratoriais ou outras imprescindíveis para realização do Plano de Trabalho do bolsista;
 - orientar o bolsista nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo elaboração de relatórios técnico-científicos e a divulgação de resultados em congressos, seminários ou outros eventos;
- l) Solicitar cancelamento/substituição da bolsa do estudante que: apresentar desempenho insatisfatório, descumprir o plano de trabalho, estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa e por motivo de colação de grau.
- m) Submeter, **de 1º a 31 de agosto de 2018**, o Relatório Final de Atividades pelo SISPPG, conforme instruções disponibilizadas por esta Pró-Reitoria.

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- a) Ter CRA (Coeficiente de Rendimento Acumulado), no curso matriculado, igual ou superior ao valor constante do ANEXO I no ato do cadastramento da bolsa.
- b) Ter **conta corrente no Banco do Brasil** para a realização do cadastramento.
- c) Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa e ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver o plano de trabalho proposto no ato da inscrição.
- d) Não estar em débito com o Programa Institucional de Iniciação Científica.
- e) Não ter vínculo empregatício nem manter bolsas de outros programas (exceto auxílios para manutenção, alimentação, moradia). **Obs.: A realização de qualquer modalidade de estágio remunerado só será permitido com o consentimento formal do orientador, por meio de ofício enviado à PPG.**
- f) Apresentar ao orientador, ao término do período da bolsa, o Relatório Final de Atividades
- g) Apresentar o projeto no Simpósio de Integração Acadêmica da UFV (SIA/UFV), ou outro evento técnico-científico da mesma natureza, durante a vigência da bolsa ou no SIA imediatamente posterior ao término da vigência.
- h) No caso de substituição, o bolsista substituído deve apresentar ao orientador um relatório contendo as atividades desenvolvidas durante o período em que participou do projeto. Neste caso, o bolsista substituto assume as responsabilidades de confecção do relatório Final e de

apresentação no SIA. O Relatório Final deverá conter todas as atividades desenvolvidas ao longo da vigência da bolsa.

- i) Fazer referência a sua condição de bolsista do PIBIC/CNPq nas publicações e trabalhos apresentados.
- j) Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso haja descumprimento dos requisitos e compromissos estabelecidos acima.

5. DAS INSCRIÇÕES

A submissão da inscrição é feita exclusivamente pelo docente/pesquisador candidato a orientador. A seleção de bolsistas é feita, pelo orientador contemplado, posteriormente a alocação das bolsas.

As inscrições serão realizadas online, de **09 de maio até às 17h30min do dia 02 de junho de 2017**, no sistema [SISPPG \(https://www2.dti.ufv.br/sisppg/scripts/portal/\)](https://www2.dti.ufv.br/sisppg/scripts/portal/).

Cada docente/pesquisador poderá solicitar no máximo duas bolsas e apenas uma bolsa por projeto. Um mesmo projeto poderá ter no máximo 2 bolsas, solicitadas por docentes diferentes, desde que os planos de trabalho sejam distintos.

Não serão aceitas inscrições fora do prazo determinado por este edital. Não será permitida a troca de documentos após a realização da inscrição *online*. A realização da inscrição *online* e a verificação e conferências de toda documentação exigida é de total responsabilidade do candidato à bolsa.

De forma a prevenir dificuldades na submissão das candidaturas, solicita-se que evite sua realização nos últimos dias do prazo.

5.1 PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

a) Formulário de inscrição preenchido online, via [SISPPG](#);

b) Projeto elaborado de acordo com a “Proposta de Projeto” disponível no link www.sisppg.ufv.br: O projeto deve vir acompanhado da comprovação de interação com a empresa, a ser “colado” ao final da Proposta. (ANEXAR)

c) Plano de atividades do bolsista (máximo 4 páginas), apresentado em separado e identificado com o **nome do orientador e título do projeto**, contendo, **obrigatoriamente**, os seguintes itens: - objetivos específicos a serem alcançados; atividades a serem desenvolvidas de forma detalhada demonstrando, claramente, que o bolsista terá acesso a métodos e processos científicos; relevância e interesse do trabalho proposto; cronograma de execução para um período de doze meses. Plano de atividades indevidamente identificados e em desacordo com este formato serão desclassificados pela Comissão de Pesquisa do Departamento/Instituto de origem **(ANEXAR)**

d) Currículo Lattes do orientador, atualizado, incluindo apenas: titulação, publicações, orientações concluídas e depósito de patentes, no período **2014-2017**, salvo conforme ANEXO III. Currículos em desacordo com este formato serão desclassificados pelo Comitê Institucional. **(ANEXAR)**

SERÃO DESCLASSIFICADOS CURRÍCULOS INCLUINDO A PRODUÇÃO CIENTÍFICA DO ORIENTADOR ANTERIOR A 2014 E ATIVIDADES NÃO RELACIONADAS NO ANEXO II.

OBS: Conforme instruído no Anexo III, só serão pontuados “Trabalhos publicados em anais de evento (completo)” se estas publicações forem reconhecidas pelo Documento de área CAPES. Ou seja, os “Trabalhos publicados em anais de evento (resumo)” e os “Trabalhos publicados em anais de evento (resumo expandido) devem ser excluídos. Em caso contrário, os currículos serão desclassificados. Em caso contrário, os currículos serão desclassificados.

e) Produção do Orientador (**PREENCHER ON LINE**).

f) Caso o projeto submetido seja subordinado ou integre parte de um projeto financiado por qualquer agência de fomento, anexar **comprovante de financiamento**, contendo o prazo de vigência do projeto (**ANEXAR**).

g) Comprovante de que o Orientador pertence a grupo de pesquisa cadastrado e certificado pela Instituição no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, base corrente. O Grupo de Pesquisa deve estar atualizado. Só serão aceitos os comprovantes com o carimbo **CERTIFICADO PELA INSTITUIÇÃO – conferir ANEXO IV**. Comprovantes em desacordo com este formato serão desclassificados pelo Comitê Institucional (**ANEXAR**).

É imprescindível que o professor solicitante confirme a submissão da proposta após concluir o preenchimento da inscrição, para efeitos de conclusão da solicitação. Será considerada a última versão submetida.

6. DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO

A análise dos processos de inscrição, de acordo com critérios determinados neste edital, será coordenada pelo Comitê Institucional composto por 8 (oito) professores pesquisadores, representando as áreas de Ciências Agrárias, Biológicas e da Saúde, Exatas e Tecnológicas e Humanas, Letras e Artes.

A cota de bolsas de cada Departamento/Instituto será determinada pela demanda qualificada:

Nº de bolsas do Depto/Instituto = Cota do PIBITI/CNPq x Demanda qualificada do Departamento ou Instituto / Demanda total.

Os arredondamentos, utilizando-se os centésimos, serão feitos inicialmente para determinar a cota de cada Centro/Instituto. No âmbito de cada Centro/Instituto, o mesmo procedimento será adotado para determinar a cota por Departamento. No caso de empate entre Departamentos de um mesmo Centro, o critério utilizado para desempate é a maior nota de currículo do orientador.

SERÁ CONCEDIDA, PREFERENCIALMENTE, APENAS UMA BOLSA POR DOCENTE E ATÉ DUAS BOLSAS POR PROJETO (com planos de trabalho distintos). Somente poderão ser concedidas duas bolsas para um mesmo docente após atendimento de toda a demanda qualificada do Departamento/Instituto. O orientador que possuir classificação da nota final de 2 inscrições seguidas em ordem numérica, em que um projeto foi contemplado e outro não, poderá entrar em contato com a PPG, desde que dentro do prazo permitido para cadastro do bolsista, a fim de escolher o projeto a ter a efetivação da bolsa. Caso não entre em contato dentro do prazo de cadastro do bolsista, o projeto contemplado será o de maior nota, não sendo possível a alteração posterior e, caso o orientador não efetue a indicação do bolsista, será considerado como perda do prazo estabelecido e a segunda inscrição só será contemplada com bolsa após o atendimento de toda a demanda qualificada do Departamento/Instituto.

A distribuição de bolsas no âmbito do departamento/instituto deve obedecer a ordem de classificação entre eles.

Obs: Caso haja bolsa vacante oriunda da cota do departamento, esta será alocada junto ao Centro de Ciências correspondente, para ser concedida ao projeto cuja nota ajustada (Anexo II, item 1) do currículo do orientador tenha atingido a maior pontuação. Em caso de empate, será contemplado o currículo que atingiu a maior nota não ajustada.

A nota final será definida pela soma das notas: do Currículo do Orientador (**38%**), do Projeto de Pesquisa (**50%**) e do Plano de Trabalho proposto (**12%**).

A Comissão de Pesquisa do Departamento/Instituto, ao qual pertencer o Orientador, será responsável pela avaliação dos projetos de pesquisa e plano de atividades do bolsista.

Considerando os critérios explicitados no ANEXO II, a Comissão de Pesquisa deverá atribuir notas ranqueadas aos projetos (de 0 a 50) e aos planos de atividades do bolsista (de 0 a 12).

O Comitê Institucional coordenará a análise dos currículos dos orientadores, conforme critérios explicitados no ANEXO II.

7. RESULTADO DA SELEÇÃO

Os resultados parcial (distribuição de 95% da cota) e final serão divulgados no SISPPG (<https://www2.dti.ufv.br/sisppg/scripts/portal/>) em 11/07/2017 e 18/07/2017, respectivamente.

8. RECURSO (Reserva técnica de 5% da cota de bolsas)

Solicitação pelo orientador: 12/07/17 às 11h30 de 13/07/2017.

Local: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Julgamento: 13 e 14/07/2017 pelo Comitê Institucional de Seleção e Acompanhamento do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC.

Serão analisados apenas os processos em que for detectada a inobservância das exigências deste Edital. Não haverá reavaliação de mérito das solicitações.

Resultado do recurso: será encaminhado em 17/07/2017 aos orientadores solicitantes.

Após julgamento dos recursos, as bolsas da reserva técnica que não forem utilizadas serão concedidas seguindo-se a classificação anteriormente descrita.

IMPORTANTE: A avaliação do PIBITI/CNPq visa tão somente classificar candidatos a serem contemplados com bolsa, de acordo com as cotas concedidas pelo CNPq. A ordem de classificação não deve, em hipótese nenhuma, ser usada como referencial de mérito científico ou funcional.

9. CADASTRAMENTO DO BOLSISTA

O cadastro é feito em duas etapas:

9.1 Cadastro online, via SISPPG, do bolsista PIBITI/CNPq: no período de 24 de julho a 02 de agosto de 2017. Assinatura pelo aluno/orientador, após término e impressão do conteúdo ao finalizar o preenchimento de todos os campos.

9.2 Cadastro na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação: entrega da documentação impressa e assinada, de 24 de julho a 02 de agosto de 2017, na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Após o atendimento da concessão de bolsas por Departamento/Instituto, as bolsas vacantes após esta data serão redistribuídas de acordo com os critérios do item 5 - Obs., sendo comunicado aos contemplados via e-mail e disponível no SISPPG na aba 'Acompanhe sua inscrição' do referido edital.

9.2.1 Documentos a serem entregues:

- a) Termo de Compromisso e Ficha Cadastral bolsista/orientador (item 9.1)
- b) Comprovante de Cadastro do Currículo Lattes do orientador (imprimir a primeira página do lattes)
- c) Comprovante de Cadastro do Currículo Lattes do bolsista (imprimir a primeira página do lattes)

10. SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

O Orientador poderá substituir o bolsista com desempenho insatisfatório, que tenha interrompido o curso, desistido ou sido desligado, ou por outra razão fundamentada desde que seja mantido o plano de trabalho proposto originalmente.

a) A substituição do bolsista dar-se-á mediante justificativa do Orientador e indicação de novo bolsista cujo rendimento acadêmico assegure a mesma classificação obtida no processo seletivo. Caso contrário, a bolsa será repassada à proposta melhor classificada do próprio Departamento/Unidade.

b) No caso de cancelamento de bolsa, o bolsista ficará obrigado a entregar relatório das atividades desenvolvidas no Programa, ao orientador, que o encaminhará à PPG.

c) Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao sistema no período de vigência do Programa do qual participava.

d) É vedado ao orientador repassar a outro pesquisador a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador (exoneração, afastamento para treinamento), a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica.

11. DO REGISTRO DO PROJETO

Se contemplado com bolsa, o projeto deverá ser registrado no SISPPG até dia 30 de setembro de 2017.

12. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado por decisão da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Viçosa-MG, 09 de maio de 2017.

Luiz Alexandre Peternelli
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Comitê Institucional do PIBIC/UFV

Centro de Ciências Agrárias

- Emerson Medeiros Del Ponte (Departamento de Fitopatologia)
- Sérgio Luiz de Toledo Barreto (Departamento de Zootecnia)

Centro de Ciências Biológicas

- Cláudio Lísias Mafra de Siqueira (Departamento de Bioquímica e Biologia Molecular)
- Maximiller Dal Bianco Lamas Costa (Departamento de Bioquímica e Biologia Molecular)

Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas

- Jane Sélia dos Reis Coimbra (Departamento de Tecnologia de Alimentos)
- Luciano José Minette (Departamento de Engenharia de Produção e Mecânica)

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

- Maria das Dores Saraiva de Loreto (Departamento de Economia Doméstica)
- Odemir Vieira Baêta (Departamento de Letras)

ANEXOS

- **ANEXO I** – COEFICIENTE DE RENDIMENTO MÍNIMO PARA O ESTUDANTE
- **ANEXO II** – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
- **ANEXO III** – COMO PREPARAR O LATTES/PROFESSOR/ESTUDANTE
- **ANEXO IV** – COMO PREPARAR O COMPROVANTE DO GRUPO DE PESQUISA
- **ANEXO V** – CALENDÁRIO EDITAL PIBITI/CNPq/UFV

ANEXO I - TABELA DE COEFICIENTE DE RENDIMENTO MÍNIMO**CAMPUS VIÇOSA**

Curso	Coefficiente
Administração	66.6
Agronegócio	60.0
Agronomia	64.8
Arquitetura e Urbanismo	78.6
Bioquímica	68.5
Ciência da Computação	62.4
Ciência e Tecnologia de Laticínios	65.9
Ciências Biológicas	73.9
Ciências Contábeis	72.7
Ciências Econômicas	63.6
Ciências Sociais	73.0
Comunicação Social	78.8
Cooperativismo	63.5
Dança	73.4
Direito	76.8
Economia Doméstica	76.7
Educação Física	72.0
Educação Infantil	69.5
Enfermagem	72.8
Engenharia Agrícola e Ambiental	61.7
Engenharia Ambiental	66.3
Engenharia Civil	71.7
Engenharia de Agrimensura e Cartográfica	65.3
Engenharia de Alimentos	66.1
Engenharia de Produção	68.0
Engenharia Elétrica	68.0
Engenharia Florestal	68.4
Engenharia Mecânica	68.3
Engenharia Química	74.8
Física	60.0
Geografia	74.5
História	75.6
Letras	76.2
Licenciatura em Ciências Biológicas	67.8
Licenciatura em Educação do Campo	79.7
Licenciatura em Física	60.0
Licenciatura em Matemática	60.0
Licenciatura em Química	55.2
Matemática	60.5
Medicina	79.5
Medicina Veterinária	71.5
Nutrição	72.5
Pedagogia	82.7
Química	62.8
Secretariado Executivo Trilíngue, Português, Francês, Inglês	76.9
Serviço Social	60.0
Zootecnia	62.1

CAMPUS FLORESTAL

Curso	Coeficiente
Administração - Integral	62.2
Administração - Noturno	67.0
Agronomia	65.2
Ciência e Tecnologia de Alimentos	60.0
Ciências Biológicas	60.0
Ciências Contábeis	67.1
Engenharia Civil	68.6
Engenharia de Produção	60.8
Nutrição	64.9
Química	65.1
Sistemas de Informação - Integral	60.0
Sistemas de Informação - Noturno	60.0

CAMPUS RIO PARABAÍBA

Curso	Coeficiente
Administração	71.6
Agronomia	64.1
Ciência da Computação	60.0
Ciências Biológicas - Licenciatura	68.3
Educação Física - Licenciatura	64.0
Engenharia de Alimentos	64.6
Física - Licenciatura	60.0
Matemática - Licenciatura	60.0
Química - Licenciatura	60.0
Tecnologia em Gestão Ambiental	63.3

Fonte: Diretoria de Registro Escolar, abril de 2017.

Obs.: Para cálculo do valor mínimo de coeficiente de rendimento foi utilizado o valor correspondente ao menor coeficiente de rendimento do grupo dos 40% melhores estudantes do curso, desde que ele não seja inferior a 60.

ANEXO II - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

1. Avaliação do orientador: (38 pontos)

O valor máximo de pontos obtido na avaliação de currículo, entre os docentes do Departamento/Unidade, será considerado equivalente a maior nota (38 pontos). As demais notas serão ajustadas proporcionalmente.

CRITÉRIOS:

a) Titulação

- Bolsista produtividade em Pesquisa do CNPq = 1,0

b) Publicações

- autor/coautor de livros e capítulos publicados no País (Obs.: É necessário que o livro possua ISBN. Caso contrário, será desconsiderado)
 - livro =3,0/livro
 - capítulo de livro = 1,0 /capítulo
 - organizador de livro = 0,5 / livro
- autor/coautor de livros publicados no Exterior (Obs.: É necessário que o livro possua ISBN. Caso contrário, será desconsiderado)
 - livro =4,0/livro
 - capítulo de livro = 2,0 /capítulo
 - organizador de livro = 1,0 / livro
- autor/ coautor de artigos completos publicados em revistas científicas (serão consideradas as avaliações dos QUALIS 2011 a 2014 disponíveis na Plataforma Sucupira). Deve ser considerada a maior classificação obtida neste período, dentro da área selecionada:

Classificação	Pontuação/Artigo
A1	2,0
A2	1,7
B1	1,4
B2	1,1
B3	0,8
B4	0,5
B5	0,2

- autor/ coautor de trabalhos publicados em anais de eventos (completo) – somente nos casos em que a publicação em anais for atestada pelo DOCUMENTO DE ÁREA CAPES:
 - evento nacional = 0,2 / trabalhos publicados em anais de eventos (completo)
 - evento internacional = 0,5 / trabalhos publicados em anais de eventos (completo)

c) Orientações concluídas:

- Iniciação Científica (órgãos de fomento e/ou empresas)

- orientador = 0,5/estudante
 - Monografia com banca examinadora
- orientador = 0,25/monografia
 - Mestrado
- orientador = 1,0/estudante
- coorientador ou conselheiro = 0,25/estudante
 - Doutorado
- orientador = 2,0/estudante
- coorientador ou conselheiro = 0,5/estudante

d) Depósito de patente = 2,0/patente

e) Registro de software = 1,00/ software

f) Cultivar = 3,0/cultivar

2. Avaliação do projeto: (MÁXIMO 50 PONTOS)

Considerando os critérios abaixo, as Comissões de Pesquisa dos Departamentos /Unidades deverão atribuir notas diferenciadas aos projetos:

- mérito científico= 30 pontos;
- viabilidade técnico-financeira= 15 pontos;
- política de pesquisa do Departamento/Unidade = 5 pontos.

3. Avaliação do plano de atividades: (MÁXIMO 12 PONTOS)

Considerando os critérios abaixo, as Comissões de Pesquisa dos Departamentos/Unidades deverão atribuir notas diferenciadas aos planos de atividades:

- Adequação dos objetivos estabelecidos e atividades previstas no plano ao projeto proposto (3,0 pontos);
- Adequação ao perfil do aluno de iniciação científica (3,0 pontos);
- Viabilidade de execução das atividades propostas de acordo com o cronograma apresentado (3,0 pontos);
- Evidência de que o plano de trabalho tem caráter estritamente estimulador e formador de recursos humanos para a pesquisa (3,0 pontos).

ANEXO III

Como Preparar o Currículo Lattes/Professor

1. no site www.cnpq.br, selecione “Plataforma Lattes”
2. na página seguinte, selecione “atualizar currículo”
3. na página seguinte, preencha: Login (CPF ou e-mail) e Senha
4. na página seguinte, na barra lateral, selecione “Exportar”
5. na página seguinte “selecione: “RTF” e “Confirmar”
6. na página seguinte:

No lado esquerdo da página selecione:

Formação acadêmica/titulação

Artigos completos publicados

Livros e capítulos - após “Exportar” o currículo em “RTF”, é imperativo que o ISBN do livro seja digitado

Trabalhos publicados em anais de evento (somente nos casos em que a publicação em anais for atestada pelo DOCUMENTO DE ÁREA CAPES)- após “Exportar” o currículo em “RTF”, excluir os “Trabalhos publicados em anais de evento (resumo)” e “Trabalhos publicados em anais de evento (resumo expandido)”

Patentes e registros

Orientações e Supervisões

7. Salvar currículo em PDF.

No lado direito da página selecione:

Modelo de currículo, selecione: “personalizado”

Padrão de referência bibliográfica, selecione: “ABNT”

Indexador - não há necessidade de selecionar nada

Produção, selecione: “utilizar citação bibliográfica informada”

Período de Produção “a partir de 2013”.

Confirmar e abrir o currículo.

Como Cadastrar Currículo Lattes/Estudante

(Caso o estudante ainda não tenha Currículo Lattes Cadastrado na Plataforma Lattes/CNPq)

O estudante deve seguir os seguintes passos:

Entrar em www.cnpq.br;

Clicar em [PLATAFORMA LATTES](#);

Na próxima tela, [CURRICULO LATTES](#), clicar em [CADASTRAR](#)

Na próxima tela, leia as condições do Termo de adesão e compromisso da base de dados Lattes e insira as informações solicitadas.

Proceda o preenchimento do Currículo.

ANEXO IV

Exemplo de como preparar o comprovante do Grupo de Pesquisa

1. no site www.cnpq.br, selecione “Plataforma Lattes”.
2. na página seguinte, localize o “Diretório dos Grupos de Pesquisa”, situado à direita e selecione “Acessar o portal do Diretório”
3. na página seguinte, selecione “Buscar Grupos”
4. na página seguinte, selecione “Grupo” em “Consultar por” e acima, no “Termo de Busca”, escreva o nome do “Grupo de Pesquisa” de maneira correta, tal como está registrado no “Diretório dos Grupos de Pesquisa”
5. na página seguinte selecione o “Grupo de Pesquisa”
6. na página seguinte, confirme os dados desejado e confirme se possui o carimbo “Certificado pela Instituição” em verde, tal como é possível ver indicado no exemplo abaixo:

Grupo de pesquisa

Nome do Grupo de Pesquisa

Endereço para acessar este espelho: dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/xxxxxxxxxxxxxxxx

Identificação

Situação do grupo:	Certificado	
Ano de formação:	2013	
Data da Situação:	22/02/2014 10:26	
Data do último envio:	30/06/2015 14:19	
Líder(es) do grupo:	Líder(es) do grupo:	
Área predominante:	Área predominante:	
Instituição do grupo:	Universidade Federal de Viçosa - UFV	
Unidade:	Universidade Federal de Viçosa	

Endereço / Contato

Endereço

Logradouro: Av. P. H. Rolfs

Número: s/nº

Complemento:

6. Salvar a página do “Grupo de Pesquisa” em PDF.

ANEXO V - CALENDÁRIO EDITAL PIBITI/CNPq/UFV

<ul style="list-style-type: none">• Divulgação do edital	<ul style="list-style-type: none">• 09 de maio de 2017
<ul style="list-style-type: none">• Inscrições	<ul style="list-style-type: none">• Início: 09 de maio• Término: 17h30 de 02 de junho de 2017
<ul style="list-style-type: none">• Avaliação de currículo, dos orientadores pelo Comitê Institucional• Avaliação dos projetos e planos de trabalho pela Comissão de Pesquisa dos Departamentos/Unidade.	<ul style="list-style-type: none">• Início: 03 de junho• Término: 17h30 de 07 de julho de 2017
<ul style="list-style-type: none">• Divulgação do resultado (parcial) da seleção	<ul style="list-style-type: none">• 11 de julho de 2017
<ul style="list-style-type: none">• Solicitação de recurso	<ul style="list-style-type: none">• Início: 12 de julho• Término: 11h30 de 13 de julho de 2017
<ul style="list-style-type: none">• Julgamento do recurso	<ul style="list-style-type: none">• 13 e 14 de julho de 2017
<ul style="list-style-type: none">• Divulgação do resultado final	<ul style="list-style-type: none">• 18 de julho de 2017
<ul style="list-style-type: none">• Cadastramento dos bolsistas ONLINE*• Entrega da documentação do cadastro impressa na PPG**De 24 de julho às 17h30 de 02 de agosto de 2017.	<ul style="list-style-type: none">• Início: 24 de julho• Término: 17h30 de 02 de agosto de 2017.
<ul style="list-style-type: none">• Início das atividades do bolsista	<ul style="list-style-type: none">• 01 de agosto de 2017

PARA ACESSO AO EDITAL, DEMAIS INFORMAÇÕES E EFETUAR A INSCRIÇÃO ENTRE NO ENDEREÇO: www.sisppg.ufv.br